

# PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO



**CONTA  
COMIGO**

**Apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes acolhidos:  
Exercício de cidadania**

---

**FLUXO BÁSICO**

O **gerenciamento de fluxo** diz respeito a todas as medidas gerenciais necessárias ao funcionamento do Programa: disponibilização de instrumental virtual de inscrição e registro de interesse de pretendentes ao apadrinhamento, guarda e movimentação de documentação pessoal dos inscritos, monitoramento das inscrições de crianças e adolescentes, solicitação e análise de relatórios dos parceiros e coordenação dos procedimentos de celebração e acompanhamento dos apadrinhamentos.

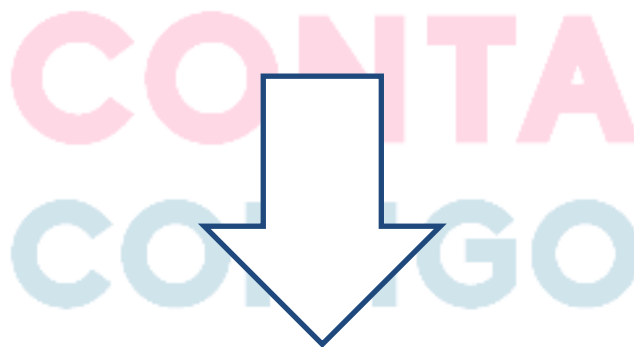
Todas as ações são planejadas, articuladas e integradas, em reuniões de trabalho entre CEIJ, Varas de Infância e Juventude, Serviços de Acolhimento e UNAMA, que se constituem a equipe executora do Programa. Neste sentido, o Programa de Apadrinhamento Afetivo Conta Comigo para atingir os seus objetivos propostos, bem como para atender as diretrizes definidas nas "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes" (2009) referentes a metodologia com previsão de cadastramento, seleção, preparação e acompanhamento de padrinhos e filhados, centraliza-se em 07 grandes etapas, conforme fluxo básico a seguir:

# 1. DIVULGAÇÃO E CADASTRAMENTO

A **divulgação** do Programa ocorre especialmente por meio das mídias sociais, dos instrumentos de divulgação disponíveis na plataforma tecnológica do TJE/PA e das instituições parceiras, além de outras formas.

Durante a divulgação é informado como o/a interessado/a poderá **cadastrar-se** no Programa candidatando-se na condição de pretendente a madrinha/padrinho ou colaboradora/colaborador.

Nesta fase, os serviços de acolhimento também devem realizar o cadastramento das **NOVAS** crianças/adolescentes a serem inscritas no Programa e a confirmação dos dados das crianças/adolescentes já previamente inscritos<sup>1</sup>.

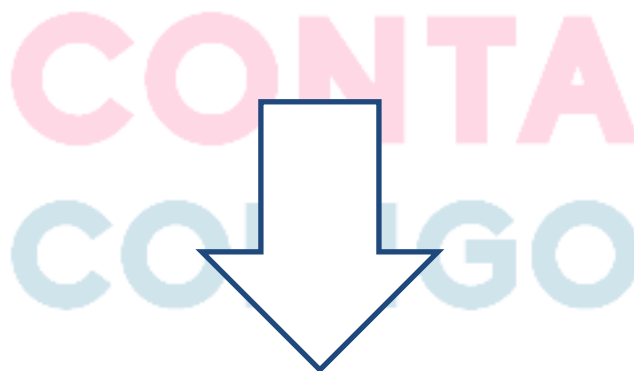


<sup>1</sup> Crianças/adolescentes inscritos em ciclos anteriores do Programa Conta Comigo.

## 2. PREPARAÇÃO

A etapa de preparação tem ações de formação para o seguinte público:

- **Crianças e adolescentes** aptos a tornarem-se afilhados e afilhadas (devidamente inscritos pelas instituições de acolhimento), com carga horária mínima de 20h/a;
- **Pretendentes ao apadrinhamento** que desejam tornar-se madrinhas e padrinhos afetivos (que cumpram os requisitos estabelecidos) e pretendentes a colaboradores voluntários nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, com carga horária de 30h/a;
- **Profissionais envolvidos na execução do Programa.** A formação ocorre no formato mais apropriado ao público-alvo, presencialmente ou à distância, podendo se dar por meio de oficinas, rodas de diálogo, palestras ou outros momentos formativos.



### 3. SELEÇÃO

O processo de **seleção** dos candidatos se dá por meio do estudo interprofissional, avaliação interinstitucional, aproximação e avaliação coletiva da fase de aproximação:

**3.1. Estudo Interprofissional:** realizado pela equipe técnica do serviço de acolhimento, logo após o término da participação da/do pretendente na formação de preparação ao apadrinhamento afetivo. No estudo, por meio de entrevistas, análise documental, observações e visita domiciliar, se avalia as reais condições para se exercer o papel de madrinha/padrinho afetivo, conforme critérios do Programa Conta Comigo. Ao final do estudo é emitido um relatório com parecer devidamente fundamentado, contendo informações se a/o pretendente apresenta possibilidades, no momento, de se tornar madrinha/padrinho, já apontando também um possível afilhado, tentando conciliar afinidades observadas durante o estudo.

**3.2. Avaliação Interinstitucional:** a avaliação dos casos apresentados é efetivada em **reunião** interinstitucional e acontece após estudo interprofissional realizado pela equipe técnica do serviço de acolhimento, e emissão de relatório com parecer fundamentado, devidamente encaminhado, via e-mail, para as Varas de Infância e Juventude, com cópia para CEIJ. A reunião ocorre com as equipes interprofissionais das Varas de Infância e Juventude, dos serviços de Acolhimento participantes do Conta Comigo e da CEIJ, para avaliação de cada caso apresentado em relatório, buscando fundamentar decisão pelas possíveis aproximações. Nesta reunião, conforme a análise dos dados apresentados nos relatórios, define-se o início das aproximações entre crianças/adolescentes e candidatos a tornarem-se madrinhas/padrinhos, ou outras providências identificadas como necessárias, de acordo com as diretrizes e normas do Programa Conta Comigo.

CONTA  
COMIGO

**3.3. Aproximação:** Após a avaliação dos casos apresentados nos estudos interprofissionais inicia-se a aproximação entre os futuros pares de madrinha/padrinho e afilhada/afilhado, com encontros breves, previamente planejados e agendados. Os primeiros encontros ocorrem no próprio serviço de acolhimento onde a criança ou adolescente se encontra e, gradativamente, são possibilitadas saídas para passeios curtos, depois passeios mais longos, podendo ser na própria residência da(o) futura(o) madrinha/padrinho, tudo sob a supervisão da equipe interprofissional do serviço de acolhimento onde a(o) criança/adolescente se encontra acolhida(o). **Nesta fase, que tem a duração mínima de 90 dias,** não há pernoites na residência da futura madrinha/padrinho. O objetivo desta fase é possibilitar que ambas as partes se conheçam, e iniciem o processo de vinculação afetiva, sem se configurar ainda como um apadrinhamento afetivo. O acompanhamento da aproximação deve ser registrado em relatório elaborado pela equipe do serviço de acolhimento. O relatório deve conter parecer fundamentado da equipe quanto à celebração (ou não) do apadrinhamento afetivo.

CONTA  
COMIGO

**3.4. Avaliação Coletiva da Aproximação:** Após a fase de aproximação e emissão de relatório com parecer fundamentado, favorável ou não à celebração, devidamente encaminhado, via e-mail, para as Varas de Infância e Juventude, com cópia para CEIJ, ocorre **reunião** de equipes interprofissionais das Varas de Infância e Juventude, dos Serviços de Acolhimento participantes do Conta Comigo e da CEIJ, para **avaliação de cada relatório de aproximação**, buscando fundamentar decisão pelas possíveis Celebrações. Nesta reunião, conforme a análise dos dados apresentados nos relatórios, define-se as celebrações, ou outras providências identificadas como necessárias, de acordo com as diretrizes e normas do Programa.

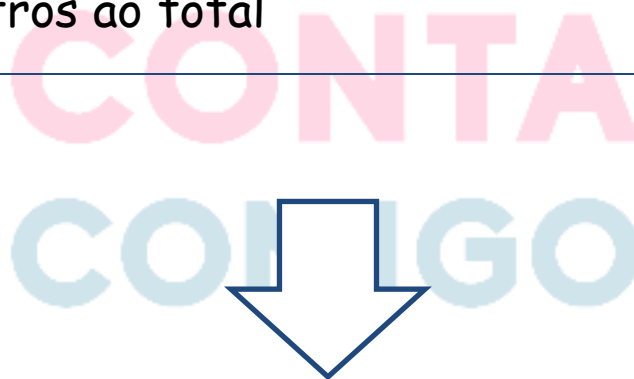




#### 4. ACOMPANHAMENTO DO APADRINHAMENTO AFETIVO PRÉ-CELEBRAÇÃO

O acompanhamento do apadrinhamento afetivo pré-celebração ocorre por meio de:

- **Acompanhamento individual:** É realizado por meio de entrevistas, observações e orientações, efetivadas pela equipe interprofissional do serviço de acolhimento com pretendentes a madrinhas e padrinhos e pretendentes a afilhados/afilhadas.
- **Acompanhamento coletivo:** Pode ocorrer por meio de roda de diálogo mensais, congregando pretendentes a madrinhas e padrinhos, madrinhas e padrinhos que já celebraram o apadrinhamento afetivo e a equipe executora do Programa a fim de avaliar, analisar, sugerir e dar suporte ao desenvolvimento da relação afetiva entre afilhados/afilhadas e madrinhas/padrinhos. São organizadas e realizadas em conjunto por integrantes das equipes interprofissionais dos Serviços de Acolhimento, das Varas de Infância e Juventude e da CEIJ. As(os) madrinhas/padrinhos devem participar de, no mínimo, 10 (dez) encontros ao total



## 5. CELEBRAÇÃO

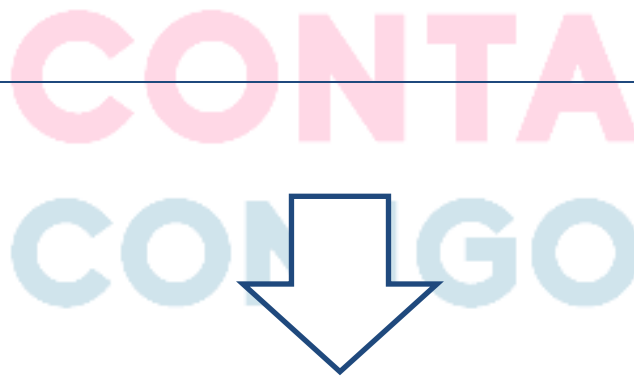
A **Celebração** ocorre após os 90 dias mínimos da fase de aproximação, com base na análise do relatório de aproximação emitido pela equipe interprofissional do Serviços de Acolhimento, com parecer sobre a continuidade ou não da relação iniciada e sobre a celebração. Esta fase é planejada na reunião de equipe interprofissional, e tem um caráter lúdico, festivo. É o momento em que se oficializa o apadrinhamento afetivo. Madrinhas/padrinhos e afilhadas assumem o compromisso de acolhimento e respeito mútuo por meio da assinatura do **Termo de Compromisso de Apadrinhamento Afetivo**.



## 6. ACOMPANHAMENTO DO APADRINHAMENTO AFETIVO PÓS-CELEBRAÇÃO

O acompanhamento do apadrinhamento pós-celebração ocorre por meio de:

- **Acompanhamento individual:** É realizado por meio de entrevistas, observações e orientações, efetivadas pela equipe interprofissional do serviço de acolhimento com as(os) marinhas/padrinhos e afilhadas/afilhados.
- **Acompanhamento coletivo:** Pode ocorrer por meio de roda de diálogo mensais, congregando pretendentes a madrinhas e padrinhos, madrinhas e padrinhos que já passaram pela celebração e a equipe executora do Programa a fim de avaliar, analisar, sugerir e dar suporte ao desenvolvimento da relação afetiva entre afilhados/afilhadas e madrinhas/padrinhos. São organizadas e realizadas em conjunto por integrantes das equipes interprofissionais dos Serviços de Acolhimento, das Varas de Infância e Juventude e da CEIJ. As(os) madrinhas/padrinhos devem participar de, no mínimo, 10 (dez) encontros ao total.



## 7. AVALIAÇÃO DE CICLO DO PROGRAMA

A avaliação de ciclo ocorre ao final de cada ciclo de apadrinhamento afetivo e visa verificar as ações exitosas e aquelas em que pode haver melhorias para o próximo ciclo.

### ATENÇÃO!

Toda a participação da criança/adolescente acolhido no Programa de Apadrinhamento Afetivo Conta Comigo, desde sua inscrição até a efetivação do apadrinhamento deve ser incluída em seu Plano Individual de Atendimento (PIA). As informações devem ser atualizadas continuamente, de acordo com o desenvolvimento da relação de apadrinhamento. O PIA e suas atualizações devem ser encaminhados para a Vara da Infância e da Juventude rotineiramente.

O apadrinhamento afetivo se constitui no compromisso assumido por madrinhas e padrinhos em contribuir com cuidados e atenção individualizados, proporcionando às crianças e adolescentes apadrinhados experiências positivas para a promoção de seu desenvolvimento e de sua autonomia, por isso, admite-se apenas um afilhado para cada padrinho ou madrinha, a fim de proporcionar atenção personalizada à criança/adolescente.



## **Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes Acolhidos: Exercício de cidadania**

---

**Programa de Apadrinhamento Afetivo Conta Comigo:**

**Página do Programa:** [www.tjpa.jus.br/contacomigo](http://www.tjpa.jus.br/contacomigo)

**Fones:** (91) 32052716 / 32052389 / 32052742

**E-mail:** [contacomigo@tjpa.jus.br](mailto:contacomigo@tjpa.jus.br)